



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1925/2024
12/04/2024 - 10:52
IND 1066/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, que avalie a possibilidade de implantação da emissão de carteira de vacinação em sistema braile.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal viabilizar estudos para a implantação da emissão de carteira de vacinação em sistema braile, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo assegurar a emissão da carteira de vacinação em braile, pois, traz independência para aqueles que não enxergam, fazendo com que estes não dependam de parentes ou amigos para guiá-los sobre o conteúdo presente no documento. O braile é um sistema de escrita tátil criado há cerca de 200 anos na França. Escrito com seis pontos em relevo e duas colunas, o sistema permite registrar letras, números e qualquer outro tipo de símbolo para transmitir informação.

É um instrumento essencial na vida de muitos cidadãos, já que permite que pessoas com deficiência visual ou com baixa visão tenham acesso ao conhecimento. Cumpre registrar que, segundo dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, 18,6% da população brasileira possui algum tipo de deficiência visual. Desse total, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população) e 6 milhões, grande dificuldade para enxergar (3,2%). ([Http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/deficiencia-visual](http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/deficiencia-visual))

Neste sentido, proporcionar acesso do cidadão Indaiatubano portador de deficiência visual ao cartão de vacinação em Braille confere independência a quem naturalmente não pode visualizá-lo sem auxílio de familiares ou amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 1925/2024
12/04/2024 - 10:52
IND 1066/2024

Posto isto, entendemos que tal medida é muito importante, uma vez que permitirá condições igualitárias de informação ao portador de deficiência visual ao portar cartão de vacinação em braile.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora

AL